



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2019 - Processo n. 01673/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.***-x SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 548 - Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, telefone (61) 3773-2000, e-mail: administracao@g4f.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.346/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, **Elmo Tolêdo Lacerda**, RG n. 2.***.***7 SSP/DF e CPF n. 533.***.***-00, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamento consignado no contrato em epígrafe;

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o acréscimo objeto deste aditivo, o valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos passa de R\$ 181.838,16 (cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 227.297,70** (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo único - O acréscimo de 25% ao valor dos ressarcimentos resulta em uma majoração de **5,23%** (cinco vírgula vinte e três por cento) no valor inicial atualizado do contrato, o qual, somado ao primeiro acréscimo formalizado com o Termo Aditivo n. 03, totaliza **25%** (vinte cinco por cento) de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

Inicial Atualizado	R\$ 868.698,00		
Termo Aditivo n. 03 (Acréscimo de 2 postos)	R\$ 1.040.412,96	% acréscimo	19,77%
Termo Aditivo n. 08 (Acréscimo de 25% no valor ressarcimento viagens)	R\$ 914.157,54	% acréscimo	5,23%
% Total Acréscimos			25,00%

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas a este Aditivo passa de R\$

1.040.412,96 (um milhão quarenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), global, para **R\$ 1.085.872,50** (um milhão oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), global, conforme anexo deste aditivo.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Aditivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Vinte e um do Contrato nº 36/2019.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos das Cláusulas Primeira e Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**
Elmo Tolêdo Lacerda
Diretor-Executivo

ANEXO "A-I" OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 01673/2019).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais
25/11/2023	4	0	1	1	0	36
12/23	15	4	5	5	2	167
01/24	18	4	4	4	1	194
02/24	15	4	4	4	2	163
03/24	14	4	5	5	3	158
04/24	18	4	4	3	1	194
05/24	16	5	4	4	2	184
06/24	16	4	5	5	0	176
07/24	19	4	4	4	0	203
08/24	17	5	5	3	1	193
09/24	17	4	3	5	1	185
10/24	18	4	3	4	2	194
24/11/2024	12	2	3	4	3	124
Total de horas anuais						2171

* 44 horas semanais

ANEXO "A-II" OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 01673/2019).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CERIMONIALISTA	3.290,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290,51

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CERIMONIALISTA	11,00	21,00	197,43	33,57	23,75	498,75

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
CERIMONIALISTA						532,32

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	2	482,27	964,54			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	4	118,78	475,12			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	6	18,80	112,80			
GRAVATA	4	37,25	149,00			
CINTO MASCULINO	2	51,63	103,26			
SAPATO MASCULINO (PAR)	2	182,19	364,38			
BLAZER FEMININO				2	293,30	586,60
CALÇA FEMININA OU SAIA				2	122,22	244,44
BLUSA FEMININA MANGA LONGA E MANGA 3/4				4	109,97	439,88
MEIA-CALÇA (PAR)				6	30,38	182,28
SAPATO FEMININO				2	176,58	353,16
CALÇA GESTANTE				2	129,97	259,94
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	119,97	479,88
TOTAL			2.169,10			2.546,18
MÉDIA						2.357,64
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/12)						196,47

EQUIPAMENTOS						
Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF	8	1.655,67	13.245,36	1,66%	5	2.649,07
VALOR TOTAL ANUAL						2.649,07
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						36,79
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
PROFISSIONAL						Total
CERIMONIALISTA						233,26

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,3234
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		16,1234
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	1,7914
SUBMÓDULO 4.2 - Total		12,9024
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0045
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0391
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0170
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,2995
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	1,4413
SUBMÓDULO 4.5 - Total		10,3806
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		44,0448

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		7,500%	
DESPESA		5,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	4,50%	100%	4,500%
SOMA TRIB			13,150%
BDI	29,960%		

ANEXO "A-III" OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 01673/2019).

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS (*)	VTM	VTA
CERIMONIALISTA	44	10	3.290,51	532,32	233,26	1.449,29	1.649,41	7.154,79	85.857,48	39,5474	71.547,90	858.574,80
VALOR TOTAL	10										71.547,90	858.574,80
(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos												227.297,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO												1.085.872,50

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos conforme Termo de Referência

 Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 24/05/2024, às 13:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 16:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 27/05/2024, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1863666** e o código CRC **0F172959**.